



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-02/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLINAS E A EMPRESA BOHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLINAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, 108, Centro, Colinas, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.604/0001-04, neste ato representada por seu Presidente, **FABIEL ADOLFO ZARTH**, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BOHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.669.623/0001-80, sediada à Avenida Pirai, 300, sala 605, São Cristóvão, Lajeado, RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALAN HENRIQUE BOHN**, conforme contrato social e ao final assinado, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001-02/2026**, decorrente do Processo Administrativo nº 001-02/2026 realizado através da modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001-02/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto rerratificar o Contrato Administrativo nº 001-02/2026, nos termos e condições estabelecidos neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

2.1. Rerratifica-se, por meio deste instrumento, o **item 1.6 da Cláusula Primeira** do Contrato de Prestação de Serviços nº 001-02/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“1.6 O início da prestação dos serviços ora contratados deverá ocorrer no dia 01 de julho de 2023, com a formalização do contrato.”

Leia-se:

“1.6 O início da prestação dos serviços ora contratados deverá ocorrer no dia 01 de fevereiro de 2026, com a formalização do contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como em seu sítio oficial na internet, em observância à legislação vigente sobre transparência pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001-02/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Colinas (RS), 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

Câmara de Vereadores de Colinas
Fabiél A. Zarth

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALAN HENRIQUE BOHN

Data: 09/02/2026 11:31:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO

Bohn S. I. de Advocacia
Alan Henrique Bohn